REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 9/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) entidades carnavalescas, artistas, músicos e parlamentares participaram do lançamento do manifesto batizado por “Carnaval é festa, trabalho e pão”, na casa do Olodum, no Pelourinho, na quinta-feira, 20 de janeiro de 2022;

b) o documento construído pelo coletivo reivindica, dentre outros, a criação do Fundo de Desenvolvimento do Carnaval de Salvador, por Lei, intitulada Lei Dodô e Osmar, que propicie recursos permanentes para o apoio às entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário, a exemplo dos Blocos Afros, Afoxés e Blocos de Samba, em que os recursos devem ser provenientes tanto do Poder Público quanto dos negócios privados do mercado da festa;

c) apesar da prudente decisão da não realização da festa momesca por 2 anos consecutivos, devido à crise originada pela Covid-19 e suas variantes, a desigualdade mais uma vez se faz presente, em particular para esse segmento de entidades carnavalescas que carece de patrocínio público e privado;

d) as entidades carnavalescas foram extremamente prejudicadas nesse período de pandemia, pois perderam a sua principal e, em muitos casos, única fonte de renda;

e) é extremamente necessário reconhecer a importância das entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário para além das questões econômicas, mas em atenção à política cultural e seu componente social, pois seus desfiles reverberam fortalecimento de identidade, manifesto, laços comunitários, participação popular, ocupação de espaços públicos, etc., que têm íntima relação com a história do carnaval de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Fundo de Desenvolvimento do Carnaval de Salvador, por Lei, intitulada Lei

Dodô e Osmar, que propicie recursos permanentes para o apoio às entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto